

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

TOCANTÍNIA, QUARTA, 18 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 507

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5072025408**

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO /189-2025/GP	1
PORTARIA /148-2025/GP	1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 189 de 18 de junho de 2025.

“Decreta ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 em razão da festividade cristã de Corpus Christi, e das outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINIA -ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em razão da festividade cristã de Corpus Christi, retornando os trabalhos no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe aos Secretários Municipais assegurar a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação segue de acordo com o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148, de 18 de junho de 2025

“Concede ajuda de custo complementar aos candidatos do Curso de Guarda-Vidas para aquisição de materiais e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO EDITAL Nº 11/2025 /DEP CBMTO, DE 05 DE JUNHO DE 2025, Processo Seletivo Simplificado para Formação de Guarda-Vidas Cíveis.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 440/2013 que “Autoriza o Poder Executivo municipal a fazer doações, a pessoas físicas ou jurídicas, como forma de apoio e/ou incentivo cultural, educativo, saúde, ao esporte, a prática recreativa, folclórica e eventos religiosos e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais adicionais, solicitados durante a realização do Curso de Guarda-Vidas, para viabilizar e garantir a plena participação dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo complementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para aquisição de materiais necessários aos candidatos ao Curso de Guarda-Vidas, realizado entre os dias 16 e 20 de junho de 2025, conforme EDITAL Nº 11/2025/DEP CBMTO.

Art. 2º- Fica designado o Sr. WEDER OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.***.051-30, como responsável pelo recebimento dos valores e pela respectiva prestação de contas, em caso de não utilização do valor integral, o mesmo deverá ser devolvido aos cofres públicos.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantína dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>